

LEI Nº. 432

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - *Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de moradores do Bairro Lajedo, nesta cidade de Montanha.*

ART. 2º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

ART. 3º - *Revogadas as disposições em contrário.*

Montanha-ES, 07 de Janeiro de 1998.



JÚLIO CESAR VAILLANT CAPILLA
Prefeito Municipal